



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 255 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/39011

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre Avelino Canazza

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE AVELINO CANAZZA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 45 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VÍDEO CASSETE 7 CAE. LG	01	497,00
02	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	04	502,00
03	RETROPROJETOR NOVOTEC	01	564,00
04	ESTANTE BRANCA 0,90 PARDIM	10	660,00
05	HOME THEATER SONY HT-SS1100	01	899,00
06	SOM PORTÁTIL SEMP TOSHIBA	01	399,80
07	SOM PORTÁTIL SEMP TOSHIBA	03	569,70
08	FAX C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS KX-FP207BR	01	337,26

SEGUNDA – DONATÁRIO

SMA - DAJ - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200, 14º andar - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.428,76 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 45 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de dezembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Fernanda Silveira Antonelli
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE AVELINO CANAZZA

Representante Legal: *Fernanda Silveira Antonelli*
RG nº 4.828.101
CPF nº 017.462.248-19